



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 – Fone (18) 3856-1222 – Fax (18) 3856-1229 - CEP 17950-000
NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ: 44.882.223/0001-03

E-Mail: pmnguatasecreta@abcrede.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1240/09 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação e/ou Convênio objetivando uso compartilhado do Canil Público de Tupi Paulista, e dá outras providências.

POLICARPO SANTOS FREIRE, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação e/ou Convênio, objetivando o uso compartilhado do Canil Público de Tupi Paulista.

§ Único) – Estende-se, à autorização de que trata este artigo, a todos os demais atos para atendimento ao Compromisso com o Ministério Público através do Termo de Ajustamento de Conduta. – TAC que visa o funcionamento do Canil Público.

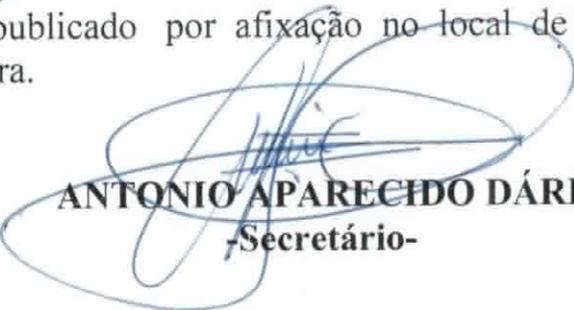
Artigo 2º) – Autoriza ainda, a dotação de verbas no orçamento vindouro, para custear as despesas com reforma, manutenção e outras provindas do TAC.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 08 de Dezembro de 2009.


POLICARPO SANTOS FREIRE
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.


ANTONIO APARECIDO DÁRIO
-Secretário-